

**PORTARIA da Diretoria da FATEC – Indaiatuba nº04/ 2010, de 19 de abril de 2010.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 do regimento em vigor, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Matutino e Noturno, de conformidade com o item III do artigo supracitado (não renovou matrícula no prazo estabelecido pela direção), dos alunos:

**MATUTINO**

- Jessica Melissa de Oliveira RG. 48.270.618-1
- Jefferson Dionizio Begalli RG. 29.633.235-5
- Yara da Silva Costa RG. 29.442.585-8
- Elaine Francisca de Lima Ferreira RG. 42.147.591-2
- Camila Alves Mendes RG. 47.150.535-3
- Debora Campos Alves RG. 44.467.773-2
- Andréia Paes Leme RG. 32.002.065-4
- Solange Ramos RG. 47.100.167-3
- Danilo Aparecido Martins Guedes RG. 43.143.792-0

**NOTURNO**

- Arthur Santos Soares RG. 28.700.837-X
- Adriana Soares de Oliveira Macedo RG. 34.602.393-2
- Gabriel Giran Vieira Nader RG. 38.670.384-X
- Luciano José de Mello RG. 34.379.592-9
- Gisele Iamar das Flores Viana RG. 41.477.727-X
- Ester do Valle Nascimento RG. 43.478.279-8
- Luciane Cristina Alba Pavanello RG. 43.158.423-0
- Eduardo Rezende Sanches RG. 34.532.621-0
- Eliane Kayoko Ota RG. 30.393.692-7
- Paula Sayuri Futida RG. 47.236.921-0
- Renato Mazzaferro Faganello RG. 33.479.470-5

**Artigo 2º** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Matutino, de conformidade com o item I do artigo supracitado (solicitou o cancelamento por escrito), do aluno:

- Eduardo Lopes Rompatto RG. 33.329.012-4
- Érica Dayane da Silva RG. 49.477.713-8
- Luciano Rodrigues Carregã RG. 27.117.407-9

**Artigo 3º** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Matutino e Noturno, de conformidade com a Portaria FATEC-Indaiatuba nº 59/2008, Artigo 1º, item V, (Faltas em todas as disciplinas por dois semestre consecutivos), do aluno:

**MATUTINO**

- Elizangela Rodrigues da Silva RG. 30.173.133-0
- Marco Antonio Pezzote de Oliveira RG. 40.547.693-0

**NOTURNO**

- Renato Luiz Pavão RG. 33.801.303-9
- Luis Augusto Martini RG. 33.342.680-0
- Carlos Eduardo Mafort de Oliveira RG. 22.991.432-9

**Artigo 4º** - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Informática – Vespertino, de conformidade com o item III do artigo supracitado (não renovou matrícula no prazo estabelecido pela direção), dos alunos:

- Tamiko Himeno RG. 22.036.073
- Ivan Tonney Pinheiro RG. 34.260.312-7
- Diego Basso Gomes RG. 40.254.084-0
- Alexandre Luiz Amancio de Moraes RG. 42.751.677-8
- Vania Hernandez Barão RG. 32.670.534-X
- Maurício Campanaro RG. 32.231.963-8
- Lael Tscherne Soares de Oliveira RG. 37.792.902-5
- Frederick Lopes de Campos RG. 46.655.841-7
- Geraldo Antonio de Souza Melo Junior RG. 25.927.665-0
- Darlan Lino da Silva RG. 32.061.835-3
- Wanderley Tenório da Silva RG. 32.731.944-6
- Silvio Luiz Menegassi RG. 19.849.477

**Artigo 5º** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Informática - Vespertino, de conformidade com o item I do artigo supracitado (solicitou o cancelamento por escrito), do aluno:

- Catia de Lima Rodrigues RG. 41.669.981-9
- Jorge Paulo Roberto Pinto RG. 34.204.222-1
- Luiz Cláudio Fitipaldi Bezerra RG. 40.762.079-5
- Heber Garcia Apolinário Gonçalves RG. 47.521.948-X
- David Káique Gomes dos Santos RG. 41.600.524-X
- Tháles Puppo dos Santos RG. 35.684.163-7
- Danilo Botelho Sanches RG. 47.800.596-9
- Felipe Moreira Barbosa RG. 46.656.182-9
- Lucas Mazza Riggio RG. 48.697.475-3
- Guilherme de Aguiar Coelho RG. 4860526

**Artigo 6º** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Informática – Vespertino, de conformidade com a Portaria FATEC-Indaiatuba nº 59/2008, Artigo 1º, item V, (Faltas em todas as disciplinas por dois semestre consecutivos), do aluno:

- Danielle Fernanda Gomes RG. 42.309.034-3
- Fermino Leite Neto RG. 40.654.933-3
- José de Aguiar Silva RG. 99.393-5
- Caio Vinicius Dalla Vechia de Oliveira RG. 43.496.933-3
- Diogenes Malumbres Valente RG. 25.596.493-6

**Artigo 7º** - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Logística – Matutino, de conformidade com a Deliberação CEETEPS – 15, de 01 de dezembro de 1987, (faltou às aulas nos primeiros 20 (vinte) dias corridos do período letivo), dos alunos:

- Carolina Bueno Somense RG. 35.045.153-9
- Jocielle Rodrigues RG. 40.637.137-4
- Matheus Morselli Henojo RG. 48.118.096-5

**Artigo 8º**- Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Banco de Dados –Vespertino, de conformidade com a Deliberação CEETEPS – 15, de 01 de dezembro de 1987, (faltou às aulas nos primeiros 20 (vinte) dias corridos do período letivo), do aluno:

- João Rafael Sperque

RG. 47.591.158-1

**Artigo 9º** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Matutino, de conformidade com a Deliberação CEETEPS – 15, de 01 de dezembro de 1987, (faltou às aulas nos primeiros 20 (vinte) dias corridos do período letivo), do aluno:

- Carlos Renato Sprição RG. 33.396.897-9
- Valdemir Silvestre Martins RG. 25.837.992-3
- Paula Gisela Araújo Silva RG. 33.656.243-3

**Artigo 10º** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – Noturno, de conformidade com a Deliberação CEETEPS – 15, de 01 de dezembro de 1987, (faltou às aulas nos primeiros 20 (vinte) dias corridos do período letivo), do aluno:

- Arandir de Sousa do Nascimento Junior RG. 12.216.741-1
- Fabiano Favarão de Almeida RG. 48.664.572-1
- Lorena de Souza Paulino RG. 47.101.636-6
- Dayane Roversi Cavalcante RG. 44.347.202

**Artigo 11º** - Fica cancelada a matrícula na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior – Noturno, de conformidade com a Deliberação CEETEPS – 15, de 01 de dezembro de 1987, (faltou às aulas nos primeiros 20 (vinte) dias corridos do período letivo), do aluno:

- Bruna Silva Santos RG. 48.659.009-4
- Gabriel Vieira Santello RG. 47.331.756-4
- Fernanda Piccolotto Guariglia RG. 37.042.627-7
- Lucas Minghuini Gaudiosi RG. 47.819.569-2

**Artigo 12º** - Ficam canceladas as matrículas na Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – Migração, de conformidade com o item III do artigo supracitado (não renovou matrícula no prazo estabelecido pela direção), dos alunos:

- Tatiane de Oliveira RG. 32.194.991-2
- Camila Sanches Peres RG. 32.115.845-3
- Rodrigo Machado Fogli RG. 26.865.414-1

**Artigo 13º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prof. Dr. Luiz Antonio Daniel  
Diretor FATEC-Indaiatuba